DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2019 - Edição nº 174

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 27/2019: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D4D4F7F639-7803CE5B13-4D241BA75E-36C1857AA7

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

DECRETO Nº 27, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, Estado BAHIA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, resolvem, **DECRETAR:**

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social cujo a temática Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e a participação social.

§ 1º A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores situada na Rua Carlos Viana Cardoso, S/N, Centro de Érico Cardoso-Bahia no dia 12 de setembro de 2019;

§ 2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e a participação social e os seguintes eixos:

I - Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;

II - Política Pública tem que ter financiamento público; e

III - A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade.

§ 3º Fica estabelecida a constituição de Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros: Paula Cristina Silva Amaral Souza, Patrícia Guimarães Azevedo Cardoso, Adália Costa Batista, Aparecida de Fátima Nascimento Louzada, Maria Regina de Mattos e Valdeci Rocha Batista.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Érico Cardoso-Bahia, e a Secretaria Municipal de Assistência Social ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto deste decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Érico Cardoso, 27 de agosto de 2019.

ÉRICO CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal

PAULA CRISTINA SILVA AMARAL SOUZA
Presidente do CMAS